



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 100.900/10

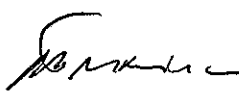
**TERMO DE DENÚNCIA
AMIGÁVEL DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.
2010/046.0, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
MERCADO CULTURAL.**

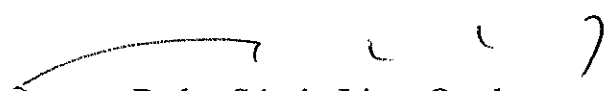
Ao(s) *trinta* dia(s) do mês de *novembro* de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, e a MERCADO CULTURAL, situada no Setor de Diversões Sul, Quadra 1, Edifício Boulevard Center, Sala 141, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o n. 03.093.490/0001-06, e neste ato representada por seu Sócio, o senhor PEDRO SERGIO LIMA ORTALE, residente e domiciliado em Brasília - DF, formalizam a denúncia amigável do Acordo de Cooperação Técnica n. 2010/046.0 a partir de 30/11/11, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, combinado com o artigo 116 da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 156 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

Brasília, *30* de *novembro* de 2011.

Pela CÂMARA:

Pela MERCADO CULTURAL:


Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n. 292.707.311-20


Pedro Sérgio Lima Ortale
Sócio
CPF n. 238.397.241-04

Testemunhas: 1) *Cristiano Victor, p-7005*

2) *P. Ferreira p-5372*